ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.687/80, de 06 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo Horizonte da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSÉ ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu '' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOSÉ ALVES DA SILVA, um lote urbano localizado na Rua Furtunato Simplício Costa nº 502, no Bairro Novo Horizonte; Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com a Rua Plínio Pinheiro, limita-se pelo lado esquerdo ao Poente com o Sr. Antonio Benício de Sá, fazendo frente para a Norte com a referida Rua, e fundos com quem de direito; Medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de '' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 ' de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal